REGULAMENTO (CE) Nº 2782/98 DA COMISSÃO

de 22 de Dezembro de 1998

que estabelece o balanço previsional de abastecimento em produtos cerealíferos e em forragens secas das ilhas menores do mar Egeu para 1999 e altera o Regulamento (CE) nº 3175/94 que estabelece normas de execução do regime específico para o abastecimento

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 2019/93 do Conselho, de 19 de Julho de 1993, que estabelece medidas específicas relativas a determinados produtos agrícolas a favor das ilhas menores do mar Egeu [1], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) nº 2417/95 da Comissão [2], e, nomeadamente, o seu artigo 4º,

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 2958/93 da Comissão [3], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) nº 1802/95 [4], estabeleceu as normas de execução comuns do Regulamento (CEE) nº 2019/93 no respeitante ao regime específico de abastecimento das ilhas menores do mar Egeu em determinados produtos agrícolas, bem como, em aplicação do artigo 3º do Regulamento (CEE) nº 2019/93, o montante das ajudas para esse abastecimento;

Considerando que, em aplicação do disposto no artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 2019/93, o Regulamento (CE) nº 3175/94 da Comissão [5], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) nº 1960/98 [6], estabeleceu o balanço previsional de abastecimento em produtos cerealíferos para 1998; que é conveniente estabelecer esse balanço previsional, bem como o das forragens secas, para 1999; que, com uma preocupação de clareza, é necessário estabelecer esse balanço, juntamente com o balanço previsional de abastecimento em forragens secas, num regulamento individual; que, por conseguinte, é conveniente alterar o Regulamento (CE) nº 3175/94;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité conjunto dos comités de gestão dos sectores em causa,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

Em aplicação do artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 2019/93, as quantidades do balanço previsional de abastecimento para o ano civil de 1999 das ilhas menores do mar Egeu em produtos cerealíferos e em forragens secas provenientes do resto da Comunidade são fixadas no anexo.

Artigo 2º

É suprimido o artigo 1º do Regulamento (CE) nº 3175/94.

Artigo 3º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

É aplicável a partir de 1 de Janeiro de 1999.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 22 de Dezembro de 1998.

Pela Comissão
Franz FISCHLER
Membro da Comissão

---

[1] JO L 184 de 27. 7. 1993, p. 1.
[2] JO L 248 de 14. 10. 1995, p. 39.
[3] JO L 267 de 28. 10. 1993, p. 4.
[4] JO L 174 de 26. 7. 1995, p. 27.
[5] JO L 335 de 23. 12. 1994, p. 54.
[6] JO L 254 de 16. 9. 1998, p. 13.

ANEXO

Balanço previsional de abastecimento das ilhas menores do mar Egeu em produtos cerealíferos e em forragens secas para 1999

(toneladas)

Quantidade		1999	
Produtos cerealíferos e forragens secas originários da Comunidade Europeia	Códigos NC	Ilhas do grupo A	Ilhas do grupo B
Cereais em grão	1001, 1002, 1003, 1004 e 1005	8 000	60 000
Cevada originária de Limnos	1003	5 000	
Farinha de trigo	1101 e 1102	11 000	40 000
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	2302 a 2308	5 000	40 000
Preparações dos tipos utilizados na alimentação dos animais	2309 20	2 000	18 000
Luzerna e forragens desidratadas por secagem artificial, pelo calor ou de outras formas	1214 10 00 1214 90 91 1214 90 99	1 000	5 000
	Total do grupo	27 000	163 000
	Total	195 000	

A composição dos grupos das ilhas A e B é definida nos anexos I e II do Regulamento (CEE) nº 2958/93.